



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE-DICMA
PRODUTOS CONTROLADOS GUARULHOS

Rua Itaverava, 48 – 6º andar – Guarulhos/SP – Cep 07111-040

N.º 043

CERTIFICADO DE VISTORIA

Pelo presente **CERTIFICADO** declara-se, para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de **PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**, localizado na **RUA DA LAGOA, 431**, no bairro **CUMBICA**, no município de **GUARULHOS**, Estado de São Paulo, pertencente à empresa **USIQUIMICA DO BRASIL LTDA**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

ACETATO DE BUTILA	02 LTS	AMIDO	01 KG
ACETATO DE ETILA	02 LTS	AMONIA ANIDRA	100 TONS
ACETATO DE SODIO	100 TONS	AMONIA SOLUÇÃO	300 TONS
ACETONA	04 LTS	ANIDRIDO ACÉTICO	04 KGS
ACIDO ACÉTICO	100 TONS	BARRILHA LEVE	200 TONS
ACIDO BENZOICO	01 KG	BICARBONATO DE SODIO	50 TONS
ACIDO BORICO	02 KG	BIFALATO DE POTASSIO	01 KG
ACIDO CLORIDRICO	250 TONS	BUTANODIOL	01 KG
ACIDO FLUORIDRICO	1.000 TONS	BUTIL GLICOL	50 TONS
ACIDO FOSFORICO	60 TONS	CAL SODADA	02 KGS
ACIDO NITRICO	300 TONS	CLORETO DE POTASSIO	01 KG
ACIDO OXALICO	01 KG	CLORETO DE SODIO	01 KG
ACIDO PERCLORICO	02 LTS	CLORETO ESTANOSO	01 KG
ACIDO SULFAMICO	01 KG	CLORETO FERRICO	01 KG
ACIDO SULFONICO	150 TONS	CLORETO FERROSO	01 KG
ACIDO SULFURICO	150 TONS	CLORO GASOSO/LIQUEFEITO	300 TONS
AGUA DEIONIZADA	40 LTS	CLOROFORMIO	02 KGS
PEROXIDO DE HIDROGENIO	80 TONS	COLA A BASE DE P.V.A.	02 LTS
ALARANJADO DE METILA	01 KG	CORANTE VERMELHO	02 KGS
ALCOOL ETILICO	05 KGS	CROMATO DE POTASSIO	01 KG
ALCOOL CETOESTEARILICO	80 TONS	CONTINUA...	
ALCOOL ISOPROPILICO	02 KGS		

* = SUAS SOLUÇÕES E MISTURAS
VÁLIDO PARA O TRIÊNIO: 2.020/2.021/2.022

Decreto Estadual n.º 19942, de 19 de novembro de 1.982.

Guarulhos, 06 de abril de 2.020.



VILSON GENESTRETTI
DELEGADO DE POLÍCIA

ANDRÉ L. K. SILVA
RG: 26.891.751/SSP/SP

LOBO assessorias e representações
Elio Lobo Despachante Oficial
II 3222-8140
II 3221-0803
www.entolobodespachante.com
administracao@entolobodespachante.com

OBSERVAÇÕES: O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art.101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 1274/03 e Lei Federal n.º 10.357/01

IMPORTANTE:

- Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFFC/2
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE GUARULHOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE-DICMA
PRODUTOS CONTROLADOS GUARULHOS

Rua Itaverava, 48 – 6º andar – Guarulhos/SP – Cep 07111-040

N.º 043

CERTIFICADO DE VISTORIA

Pelo presente **CERTIFICADO** declara-se, para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de **PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**, localizado na **RUA DA LAGOA, 431**, no bairro **CUMBICA**, no município de **GUARULHOS**, Estado de São Paulo, pertencente à empresa **USIQUIMICA DO BRASIL .LTDA**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

DICROMATO DE POTASSIO	01 KG	TIOSULFATO DE SODIO	04 KGS
DIETANOLAMINA/DIETILAMINOETANOL	60 TONS	TOLUOL	02 KGS
DIISOCIANATO DE TOLUENO	60 TONS	TRICLOROETILENO	03 KGS
NITRATO DE CALCIO(AZOTADO DE CAL)	500 TONS	TRITANOLAMINA	60 TONS
FENOL*(AZUL DE BROMO.)	02 KG	UREIA	600 TONS
CARBONATO DE CALCIO	01 KG	VIOLETA CRISTAL	01 KG
CICLOHEXANONA	200 TONS	NADA MAIS.	
CLORETO DE METILENO	60 TONS		
PERMANGANATO DE POTASSIO	03 KGS		
PADRAO DE CALCIO	01 KG		
PADRAO DE SODIO	01 KG		
SALICILATO DE METILA	20 TONS		
SILICA GEL	02 KGS		
SOL. DE AGUA BORICADA	01 KG		
SOLUÇÃO DE BATERIA	01 KG		
SOL. DE HIDROXIDO DE MAGNESIO	02 KGS		
SOLUÇÃO DE TAMPÃO PH4.00	01 KG		
SOLUÇÃO DE TAMPÃO PH7.00	01 KG		
SORO FISIOLÓGICO	01 KG		
SOBARTO DE POTASSIO	20 TONS		
SULFATO DE ALUMINIO	80 TONS		
SULFATO DE COBRE	01 KG		

* = SUAS SOLUÇÕES E MISTURAS
VÁLIDO PARA O TRIÊNIO: 2.020/2.021/2.022

Decreto Estadual n.º 19942, de 19 de novembro de 1.982.

Guarulhos, 06 de abril de 2.020.



VILSON GENESTRETTI
DELEGADO DE POLÍCIA

ANDRÉA C. S. SILVA
RG: 26.891.751/SSP/SP

LOBO assessorias e representações
Enio Lobo Despachante Oficial
II 3222-8140
II 3221-0803
www.eniolobodespachante.com
administracao@eniolobodespachante.com

OBSERVAÇÕES: O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 1274/03 e Lei Federal n.º 10.357/01

IMPORTANTE:

- Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFFPC/2
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE